



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 26 de fevereiro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de fevereiro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de fevereiro de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de fevereiro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

**Ponto número dois**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sítios na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto número três**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número quatro e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número quatro, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número quatro e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número quatro, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número quatro**

#### **Aquisição de Bens e Serviços**

1 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços - fornecimento e montagem de outdoors e estruturas para promoção e divulgação dos eventos organizados pelo município de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 26 de fevereiro de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Fornecimento e montagem de outdoors e estruturas para promoção e divulgação dos eventos organizados pelo Município de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Fornecimento e montagem de outdoors e estruturas para promoção e divulgação dos eventos organizados pelo Município de Idanha-a-Nova”, com consulta ao fornecedor “Tiago Dias - Produções Unipessoal. Lda., no valor de 9.400,00€ (nove mil, quatrocentos euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços - transporte de utentes do cartão raiano +65, concelho de Idanha-a-Nova - 2016Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 18 de fevereiro de 2016,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Transporte de utentes do Cartão Raiano +65, concelho de Idanha-a-Nova - 2016”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Transporte de utentes do Cartão Raiano +65, concelho de Idanha-a-Nova - 2016”, com consulta ao fornecedor “Rodoviária da Beira Interior, no valor de 21.479,00€ (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove cêntimos), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços – lavagem e desinfeção de contentores de depósitos de resíduos sólidos urbanos no concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Lavagem e desinfeção de contentores de depósitos de resíduos sólidos urbanos no concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Lavagem e desinfecção de contentores de depósitos de resíduos sólidos urbanos no concelho de Idanha-a-Nova”, com consulta aos fornecedores RESUR - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., e Calado & Duarte, Lda., no valor de 17.390,00€ (dezassete mil, trezentos e noventa euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços - Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores e fossas sépticas no concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores e fossas sépticas no concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores e fossas sépticas no concelho de Idanha-a-Nova”, com consulta ao fornecedor Limpa Canal - Limpezas Ecológicas, Lda., no valor de 29.610,00€ (vinte e nove mil, seiscentos e dez euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores e fossas sépticas no concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 24 de fevereiro de 2015, relativa ao “Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para “Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores e fossas sépticas no concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para “Limpeza, desobstrução e aspiração de coletores e fossas sépticas no concelho de Idanha-a-Nova”, com consulta ao fornecedor Limpa Canal – Limpezas Ecológicas, Lda., no valor de 29.610,00€ (vinte e nove mil, seiscentos e dez euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços - no âmbito do pacto para o desenvolvimento e coesão territorial da comunidade intermunicipal da beira baixa

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Aquisição de Serviços no âmbito do pacto para o desenvolvimento e coesão territorial da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio, para prestação/aquisição de serviços para “Aquisição de Serviços no âmbito do pacto para o desenvolvimento e coesão territorial da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa”, com consulta ao fornecedor Consultoria e





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Serviços, Unipessoal, Lda., no valor de 25.850,00€ (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número cinco**

#### Táxis

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o Relatório de Classificação Inicial, relativo à “Análise das Candidaturas de Concurso Público para Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, propor a atribuição das licenças de táxi presentes a concurso, às candidaturas que apresentaram a primeira posição:

- Referência A) Alcafozes: Transportes C.A.C. Tavares Unipessoal, Lda;
- Referência B) Aldeia de Santa Margarida: Transportes Idanhenses, Lda.;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Referência C) Termas de Monfortinho: José Francisco Prudente, Unipessoal; Lda..

Foi ainda deliberado por unanimidade e nos termos do disposto nos art.ºs 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dar conhecimento aos concorrentes das listas de Classificação Inicial, através de ofício enviado por carta registada com aviso de receção, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da receção do ofício, para se pronunciarem quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número sete**

#### Hasta Pública para sub-arrendamento dos edifícios de apoio à utilidade agrícola e instalações da antiga queijaria, situados na Herdade do Couto da Várzea

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Manuel Monteiro informou de que tendo decorrido o prazo de audiência prévia dos interessados e não havendo qualquer alegação ou reclamação, se propõe que a adjudicação provisória passe a adjudicação definitiva.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, considerar definitiva a adjudicação da Hasta Pública para sub-arrendamento das casas de habitação e edifícios de apoio à Utilidade Agrícola, situados na



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Herdade do Couto da Várzea aos concorrentes, como a seguir se indica:

- a) adjudicar ao concorrente “FIGO D’IDANHA, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA”, o pavilhão (F) pelo valor anual de 220,00 € (duzentos e vinte euros);
- b) adjudicar ao concorrente “PATRICIA VIANA SILVA LINO”, o pavilhão (B) pelo valor anual de 260,00 € (duzentos e sessenta euros);
- c) adjudicar ao concorrente “CONCEIÇÃO MORÃO, UNIPessoal, LDA” ; o pavilhão (E 2) pelo valor anual de 100,00 € (cem euros);
- d) adjudicar ao concorrente “LIVING FARMS, QUINTAS VIVAS, S.A., o pavilhão (A) pelo valor anual de 145,00 € (cento e quarenta e cinco euros); adjudicar provisoriamente o pavilhão (C) pelo valor anual de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) e adjudicar provisoriamente o pavilhão (D1) pelo valor anual de 85,00 € (oitenta e cinco euros);
- e) adjudicar ao concorrente “BERRYSMART, UNIPessoal, LDA.” o pavilhão (D) pelo valor anual de 400,00 € (quatrocentos euros); e adjudicar provisoriamente o pavilhão (E1) pelo valor anual de 70,00 € (setenta euros);
- f) adjudicar ao concorrente “UNIBERRY, S.A., o pavilhão (E) pelo valor anual de 135,00 € (cento e trinta e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número oito**

Hasta Pública para sub-arrendamento dos edifícios de habitação e de apoio à utilidade agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente o Programa de Concurso relativo à “Hasta Pública para sub-arrendamento das casas de habitação e edifícios de apoio à Utilidade Agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização da Hasta Pública, para sub-arrendamento das casas de habitação e edifícios de apoio à Utilidade Agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dez**

#### Substituição de caucões por garantia bancária

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 626, datada de 19 de fevereiro de 2016, relativa à “Substituição de Garantia Bancária Autónoma por Garantis Bancária”, a qual consta em anexo á presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a substituição de cauções prestadas, no valor de 55.130,10€ (cinquenta e cinco mil cento e trinta euros e dez cêntimos), por garantia bancária a prestar no mesmo montante, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número onze**

#### Cedência de espaços Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Património, com o n.º 305/2016 – FC, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa a “Pedido de Cedência de Espaço, para Instalação de Empresas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a anulação da atribuição do espaço E à empresa Green Heritage, Lda., sito no Largo do Município em Idanha-a-Nova, por desinteresse da mesma.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número doze**

#### Pagamento de quotas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Fatura da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o n.º 62/2016, relativa à quota anual, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de 2016 à Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 4.781,35€ (quatro mil setecentos e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número treze**

#### Processo n.º 09/11/DAP – SFM, sito em E.N. 355, Arrabalde, Freguesia de Segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma carta do Senhor Hermenegildo Robalo da Silva, datada de 27 de janeiro de 2016, relativa ao prédio sito no Arrabalde, lote n.º 1, freguesia de Segura, a qual



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que os Serviços Técnicos da Divisão de Urbanismo e Planeamento, efectuem uma vistoria ao prédio sito no Arrabalde, lote n.º 1, freguesia de Segura, a fim de ser vistoriada a execução da demolição da obra considerada ilegal a qual não era susceptível de legalização.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número quinze**

#### Alteração do Preço Contratual do Fornecimento de Água

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma Informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 11-IA, datada de 22 de fevereiro de 2016, relativa a “Atualização do preço para realização de contrato para fornecimento de água”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, que o valor a cobrar pela celebração de um novo contrato de fornecimento de água seja reduzido para 5€ (cinco euros).



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezasseis**

#### Roturas Internas – Proposta de Pagamento no 1.º Escalão

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma Informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 09-IA, datada de 22 de fevereiro de 2016, relativa a “Roturas em Sistemas de Distribuição Predial”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que o valor a cobrar pelo consumo de água, aos consumidores que têm roturas na rede de distribuição, se mantenha no primeiro escalão do tarifário em vigor e cobrar apenas as tarifas fixas de resíduos sólidos e de saneamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezassete**

#### Pagamento Faseado de Água – Limite 12 meses





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma Informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 10-IA, datada de 22 de fevereiro de 2016, relativa a “Pagamento em prestações de dívidas do serviço de abastecimento de água”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações, após verificação da condição financeira do titular do contrato, para que este, até um número máximo de 12 prestações, possa regularizar a situação perante o Município; e autorizar que, caso não cumpra estas condições, tal incumprimento obrigará ao pagamento integral do valor em dívida ou ao cancelamento do contrato e, por consequência, à interrupção do fornecimento de água.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezoito**

#### Pedido de Pagamento Faseado de Execução de Ramais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma Informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 08-IA, datada de 22 de fevereiro de 2016, relativa a “Pagamento parcial e em prestações de ramais de abastecimento e saneamento”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que os requerentes no momento da celebração do contrato de fornecimento de água e/ou saneamento, paguem 50% do valor total do orçamento e os restantes 50% em seis prestações.

Foi ainda deliberado por unanimidade que o não cumprimento destas condições, obrigará ao pagamento integral do valor em dívida ou ao cancelamento do contrato e por consequência à interrupção do fornecimento de água.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezanove**

#### Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 256, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa à alimentação escolar para uma criança que se encontra a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

frequentar o Jardim de Infância de Penha Garcia, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição à aluna Ângela Filipa Carreto Marques, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Penha Garcia, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e um**

#### **Certidões**

1 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 068/16/GU/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da Senhora Maria Cristina Fárrio de Gouveia Serejo Pina, em realizar uma doação em vida em nome de Jorge Miguel Serejo



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pina, Pedro Artur Serejo Pina e Maria Manuela Serejo Pina Antunes Tonel, do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 46 da secção D, sito na Herdade da Lomba do Chorão, na freguesia do Rosmaninhal, para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 070/16/GU/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Porfírio Marques Montolha, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1337, sito na Malhadinha, na União de Freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 065/16/GU/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Carlos Alberto Nabais, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1122, sito na Rua do Calvário, na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 069/16/GU/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria José Santos Geraldês Folgado, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 986, sito na Rua de Santo António, n.º 9, na Freguesia de S. Miguel D'Acha, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 072/16/GU/DUP, datada de 26 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, certificar a Maria Luísa Rolo dos Reis Reino, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1023, sito na freguesia de Penha Garcia, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 071/16/GU/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Susana Prehaz Martins, mandatária de José António Carreiro, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 693, sito na Rua da Misericórdia, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 067/16/GU/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Caixa Económica Montepio Geral, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1052, sito na Rua de Santo António, na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 066/16/GU/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Carlos Alberto Nabais, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 120, sito na Rua do Calvário, na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 9 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 064/16/GU/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria de Fátima Borrego Manteigas, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 47, sito na Rua do Castelo, n.º 3-A, na Freguesia de Penha Garcia, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e dois**

#### **Licenças Especiais de Ruído**

##### 1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Santos e Garmêndia, para a realização de um Baile de Gala, a decorrer no Restaurante “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 para o dia 05 de março de 2016, das 00h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Santos e Garmêndia, para a realização de um Baile de Gala, a decorrer no Restaurante “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 para o dia 05 de março de 2016, das 00h00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e quatro**

**Cancelamento de Garantias bancárias/ Restituição de importâncias retidas para reforço das mesmas**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 1 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 020/16/DUP, datada de 11 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiações Diversas na Casa Mortuária em Monfortinho”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiações Diversas na Casa Mortuária em Monfortinho”, adjudicada a Manuel Martins Leitão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 024/16/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Conservação de um Prédio em ruína na Rua do Gorrão, n.º 9 e 11 - Zebreira”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Conservação de um Prédio em ruína na Rua do Gorrão, n.º 9 e 11 - Zebreira”, adjudicada a Joaquim Botelho da Cruz.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 025/16/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Bancárias para a obra “Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro”, adjudicada a Duafar, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 026/16/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Conduta de Abastecimento de Água na Rua da Calçada das Escadinhas – Chão do Touro – Monsanto e no Brejo de Água – Penha Garcia”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Conduta de Abastecimento de Água na Rua da Calçada das Escadinhas – Chão do Touro – Monsanto e no Brejo de Água – Penha Garcia”, adjudicada a António de Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 5 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 027/16/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Reparação de Pala do Estádio Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Reparação de Pala do Estádio Municipal de Idanha-a-Nova”, adjudicada a João de Sousa Baltazar, S.A..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 029/16/DUP, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Arranjo Urbanístico no Acesso ao Edifício Multifunções de Apoio à População das Soalheiras”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Arranjo Urbanístico no Acesso ao Edifício Multifunções de Apoio à População das Soalheiras”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 7 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 030/16/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Pavimentação/Beneficiação do Caminho de Ligação entre o Cruzamento da EN 240 e a Fonte das Enguias - Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Pavimentação/Beneficiação do Caminho de Ligação entre o Cruzamento da EN 240 e a Fonte das Enguias - Ladoeiro”, adjudicada a Afersil, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 8 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 031/16/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Reparações/Beneficiações nos Edifícios dos Postos da GNR de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Reparações/Beneficiações nos Edifícios dos Postos da GNR de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Monsanto”, adjudicada a Joaquim Botelho da Cruz.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 9 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 032/16/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiação em Casas de Habitação no Couto da Várzea – Casas 2 e 3”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiação em Casas de Habitação no Couto da Várzea – Casas 2 e 3”, adjudicada a Jerónimo da Silva Catana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 10 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 033/16/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiação em Casas de Habitação no Couto da Várzea – Casas 6 e 7”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiação em Casas de Habitação no Couto da Várzea – Casas 6 e 7”, adjudicada a Manuel Martins Leitão, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 11 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 034/16/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Reparações em Piscinas dos Bebes de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Reparações em Piscinas dos Bebes de Idanha-a-Nova”, adjudicada a Manuel Martins Leitão, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce na referida Instituição.

### 12 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 035/16/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Adaptação do Edifício da Mascal no âmbito de Segurança Contra Incêndios”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Adaptação do Edifício da Mascal no âmbito de Segurança Contra Incêndios”, adjudicada a Manuel Martins Leitão, Lda..



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### 13 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 036/16/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiação dos Caminhos de Acesso ao Recinto do Boom Festival”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiação dos Caminhos de Acesso ao Recinto do Boom Festival”, adjudicada a Alto da Lousa Construções, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 14 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 037/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra "Obras de Beneficiação em Casas de Habitação no Couto da Várzea - Casas 4 e 5", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra "Obras de Beneficiação em Casas de Habitação no Couto da Várzea - Casas 4 e 5", adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 15 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 038/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Ampliação da Rede de Esgoto e Pluviais nas Freguesias de Penha Garcia, Monsanto, Medelim e Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Ampliação da Rede de Esgoto e Pluviais nas Freguesias de Penha Garcia, Monsanto, Medelim e Idanha-a-Nova”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 16 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 039/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiação de Arruamentos em Idanha-a-Nova e Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiação de Arruamentos em Idanha-a-Nova e Monsanto”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 17 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 040/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Abertura de Vala para Instalação de Tubagens das Redes de Eletricidade e Telecomunicações, na Zona Envolvente à UCI”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Abertura de Vala para Instalação de Tubagens das Redes de Eletricidade e Telecomunicações, na Zona Envolvente à UCI”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 18 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 041/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 20% das Garantias Bancárias para a obra “Construção de Muro de Suporte junto à Igreja Matriz - Penha Garcia”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 20% das Garantias Bancárias para a obra “Construção de Muro de Suporte junto à Igreja Matriz - Penha Garcia”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 19 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 042/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Drenagem de Águas Pluviais na Rua das Flores e Rua de S. João Monteiro na Freguesia de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Drenagem de Águas Pluviais na Rua das Flores e Rua de S. João Monteiro na Freguesia de Idanha-a-Nova”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 20 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 043/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Acções de Silvicultura preventiva no âmbito do Plano Municipal da



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Defesa da Floresta - Concelho de Idanha-a-Nova - 2012”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Acções de Silvicultura preventiva no âmbito do Plano Municipal da Defesa da Floresta - Concelho de Idanha-a-Nova - 2012”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 21 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 044/16/DUP, datada de 25 de fevereiro de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Requalificação do Complexo Escolar na Zebreira - Refeitório”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Requalificação do Complexo Escolar na Zebreira -



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Refeitório”, adjudicada a Construções Beiraponsul, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e seis**

#### Vistoria Prévia nos termos do art.º 89 e seguintes do RJUE

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 23/2016 - MC, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa a “Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do R.J.U.E.”, a qual consta em anexo à presente atada qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel, sito na Rua da Carreira, n.º 35, freguesia de Idanha-a-Nova, nos termos do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado de conservação do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e sete**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Bodos de Salvaterra do Extremo e de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Presidente, com o n.º 269/2016, datada de 23 de fevereiro de 2016, relativa aos “Bodos de Salvaterra e Monfortinho”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade autorizar a aquisição da carne à Oviger - Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, SA., para a realização dos Bodos de Salvaterra do Extremo e de Monfortinho, a decorrerem entre os dias 25 a 28 de março e 6 a 8 de abril de 2016, respetivamente, pelo valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e oito**

#### Consórcios no âmbito do Provere

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo referido que os Proveres são programas no âmbito do Quadro Comunitário, estando a Câmara integrada em quatro Proveres: Aldeias Históricas, I Nature (Buy Nature), das Termas e da Beira Baixa. A estratégia de eficiência colectiva implica dar



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

complementaridade ao investimento privado, turístico ou agro-alimentar, que possa acontecer no nosso território. As candidaturas são até ao dia 15 de março. Serão também assinados alguns dos consórcios. Informou de que, nos quatro Proveres haverá diferentes áreas de gestão, como a Beira Baixa com a gestão por parte da Comunidade Intermunicipal, as Aldeias Históricas, com a gestão por parte da Associação das Aldeias Históricas e as Termas, em princípio com a com a gestão por parte da Associação das Termas de Portugal. Relativamente ao I Nature (Buy Nature), a Associação Gardunha 21, assumiu o compromisso de nos próximos seis meses, criar uma agência com carácter de associação ou outra forma jurídica que reúna os parceiros com áreas classificadas da região. O Senhor Presidente, informou de que será desenvolvido durante os próximos 3 anos e será renovado por mais 3 anos se se concluir que houve impacto.

Seguiu-se um período de discussão sobre o assunto em apreço.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para assinar os Consórcios, dando conhecimento sobre este assunto à medida que se forem desenvolvendo os Programas Provere.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto número vinte e nove**

**Protocolos**

Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Município de Barcelos



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente o Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Município de Barcelos para “Cedência da peça “Tarefa de Azeite”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Município de Barcelos para “Cedência da peça “Tarefa de Azeite”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número trinta e um**

#### **Atribuição de Apoios às Freguesias**

##### 1 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de treze mesas de ferro, vinte grades, tenda grande e 150m de lancil.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de treze mesas de ferro, vinte grades, tenda grande, para o dia 26 de março de 2016 (Sábado Aleluia) e 150m de lancil para requalificação do passeio na Senhora da Graça, no valor de 562,73€ (quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos), conforme alínea b) e c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 – Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de um autocarro de 28 lugares para o dia 15 de maio de 2016 e um autocarro de 55 lugares para um passeio da freguesia a Sintra no dia 29 de maio de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de um autocarro de 28 lugares para o dia 15 de maio de 2016 e um autocarro de 55 lugares para um passeio da freguesia a Sintra no dia 29 de maio de 2016, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 350 metros de mangueira de rega para as 50 árvores que serão plantadas na Zona da Florida nas Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 350 metros de mangueira de rega para as 50 árvores que serão plantadas na Zona da Florida nas Termas de Monfortinho, no valor de 455,47€ (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Conclusão da Ata





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 04 de março de 2016.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)